

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
- ABSFA para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Ponto Chique, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 339 de 17 de agosto de 2011, que outorga
autorização à Associação Beneficente São Francisco de Assis
- ABSFA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente